



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF nº 032 /2014

Assunto: Dispõe sobre a composição e vigência do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal biênio 2014/2016, e dá providências correlatas.

Data de Emissão: 10 de fevereiro de 2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas para os Conselhos Gestores, conforme Capítulo V, Art. 17', § 3º do Decreto Federal 4340, de 22 de Agosto de 2002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em unidades de conservação de proteção integral, do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 26.890, de 12 de março de 1.987, artigo 2º, que cria a Estação Ecológica de Bananal;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal, para o biênio 2014-2016 conforme abaixo nomeados:

CONSELHO CONSULTIVO

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

1. FUNDAÇÃO FLORESTAL – ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE BANANAL

Titular: Thiago José Filete Nogueira
RG: 33.990.794-0
CPF: 299.307.568-33

Suplente: José Roberto Alves Suarez
RG: 32.419.154-6
CPF: 021.701.407-89



FUNDAÇÃO FLORESTAL

2. POLÍCIA AMBIENTAL

Titular: Antonio Adriano Santoni RG: 13.719.847.4 CPF: 042.761.318-39	Suplente: Julius Cesar Monteiro Azevedo RG: 17.531.047 CPF: 086.230.878-01
---	--

3. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA CIVIL

Titular: João Paulo de Oliveira Abreu RG: 09.974.1175 DI ERJ CPF: 008.863.055-27	Suplente: Maria das Graças T. e Camargo RG: 5.092.486/SP CPF: 501.046.408-04
--	--

4. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA/CATI

Titular: Luiz Augusto Lopes Porto RG: 07.325.812-1 RJ CPF: 920.262.067-91	Suplente: José Lupércio Cavalcante Costa RG: 19.320.936 CPF: 085.508.198-83
---	---

5. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

Titular: Josiane Maria Couto RG: 23.345.804-9 CPF: 151.337.438-90	Suplente: Jobe Moraes Camera Filho RG: 22.891.056-0 CPF: 010.413.857-22
---	---

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. SINDICATO RURAL DE BANANAL

Titular: Adriano da Fonseca Rezende RG: 05.510.296-6 CPF: 032.373.978-49	Suplente: Antonio Augusto F. Gomes RG: 20.659.95 SSP/RJ CPF: 219.588.907-15
--	---

2. ACORB AGROPECUÁRIA S/A

Titular: Ricardo Paulo Roquette Pinto RG: 1.106.221 RJ CPF: 002.593.907-63	Suplente: Rosa Maria Gomes Leite RG: 20.354.88-6 CRA/RJ CPF: 371.385.297-91
--	---

3. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO SERTÃO DO ARIRÓ

Titular: Murilo Sharp de Andrade RG: 09.431.002-6 IFP CPF: 013.620.427-90	Suplente: Andréa Cristina Ferreira Vilela RG: 07.986.136-5 IFP CPF: 012.838.247-36
---	--

4. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LAURA SCOITTA

Titular: Engels Machado Maciel RG: 72.102.39-SSP-SP CPF: 412.523.578-34	Suplente: João Eduardo P. Uchôa Mesquita RG: 36.457.278-6 SSP-SP CPF: 057.701.797-75
---	--

5. ASS. MORADORES E AMIGOS DO VALE DA BOCAINA

Titular: Ismael Amud Filho RG: 003.592.476-0 CPF: 337.006.807-91	Suplente: George Moreira de Oliveira RG: 11.825.876 CPF: 093.069.518-68
--	---



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 50 do artigo 17 da Decreto Federal no 4340, de 22 de agosto de 2002.

Artigo 3º - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido pelo responsável pelo expediente e gestor da Estação Ecológica de Bananal Thiago Filete Nogueira, devidamente designado pela Instituição através da Portaria FF nº 0115, de 30 de abril de 2012.

Artigo 4º - Fica revogada Portaria nº 008/2014 e demais disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Diretoria Executiva, de fevereiro de 2014


OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo